

PORTARIA CONJUNTA Nº 352/2014

Altera o art. 10 da [Portaria Conjunta nº 76](#), de 2006, que dispõe sobre a jornada e horário de trabalho dos servidores da Justiça de primeiro grau de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#) e o inciso I do [art. 32 do Regimento Interno](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 003](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a [Resolução n. 743](#), de 2013, destinou às comarcas de primeira entrância funções de confiança previstas na [Lei n. 20.842](#), de 2013;

CONSIDERANDO a natureza das atividades atribuídas aos servidores designados para o exercício dessas funções,

RESOLVEM:

Art. 1º - O inciso X do §2º do art. 10 da [Portaria Conjunta nº 76](#), de 17 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. [...]

X - Assessor de Juiz, a critério do juiz de direito que o indicar;

[...].”

Art. 2º - Fica acrescentado o § 4º ao art. 10 da [Portaria Conjunta nº 76](#), de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 10. - [...]

§ 4º - O servidor designado para o exercício de função de confiança poderá, a critério do juiz de direito que o indicou, ser dispensado do registro a que se refere o caput deste artigo.”

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2014.

Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES
Presidente

Desembargador LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO
Corregedor-Geral de Justiça